



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026

EDIÇÃO Nº 2066

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei nº 111/92, Lei nº 363/08 e 524/2014 e de acordo com que trata o Regulamento Geral do Concurso Público do Edital nº 001/23 e homologação do resultado final do Concurso Público de Provas teórica, prática e títulos.

Torna Público

Art.1º **CONVOCAR** o candidato aprovado para ocupar o cargo conforme quadro abaixo,

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
04°	DENIS NUNES DE MACEDO	0039294

* candidato auto declarado afrodescendentes

** candidato portador de deficiência

Art.2º - O candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, PR, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data de publicação, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, obrigatoriamente munida de originais e cópias de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme indicados no anexo I deste edital.

Art.3º - O não comparecimento do candidato até a data prevista neste Edital, implicará em renúncia da vaga existente.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026 | EDIÇÃO N° 2066 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026 | PÁGINA 02

Anexo I

- CÉDULA DE IDENTIDADE,
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF),
- TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO,
- CARTEIRA DE TRABALHO, COM NÚMERO DO PIS/PASEP,
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS COM CPF E/OU CPF MENORES DE 14 ANOS,
- HISTÓRICO ESCOLAR/DIPLOMA DO CURSO (FUNDAMENTAL/MÉDIO/SUPERIOR-CONFORME CARGO),
- COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE e CERTIDÃO DE REGULARIDADE OFERECIDO PELO ÓRGÃO DE CLASSE (CONFORME O CARGO),
- CARTEIRA DE MOTORISTA (CONFORME O CARGO)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA OU LUZ),
- RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (HOMEM),
- CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (CARTÓRIO DISTRIBUÍDO DA COMARCA DE RESIDÊNCIA)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS JUSTIÇA FEDERAL (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao>),
- DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL, CONFORME PREVÊ EM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EMPREGADOR CONSTANDO O CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO,
- DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO APOSENTADORIA / PENSÃO,
- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA,
- DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO E NEM TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE POR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL,
- EXAME ADMISSIONAL NO POSTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,
- 01 FOTO ¾ RECENTE,
- NÚMERO DE CONTA NO BANCO SICRED DE CONSELHEIRO MAIRINCK;
- A FIM DE FORMALIZAR CONTRATO DE TRABALHO NA FORMA DA LEI:

Obs.: O exame admissional será realizado mediante agendamento pelo Departamento competente da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026

EDIÇÃO Nº 2066

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 03



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: prefeitura@conselheironairinck.pr.gov.br

Site: www.conselheironairinck.pr.gov.br

TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando, que a Associação de Estudantes Universitários de Conselheiro Mairinck - AEUCM, é a única entidade instituída para a finalidade exclusiva de fomentar o deslocamento de estudantes de nosso município até as localidades ontem possuem vínculo estudantil.

Considerando, a aprovação e publicação da Lei Municipal nº 903/2026 que autoriza o Município de Conselheiro Mairinck a firmar Convênio com a Associação de Estudantes Universitários de Conselheiro Mairinck - AEUCM (fls. 54/55);

Nos termos do artigo 31, II, da Lei 13.019/14, DECLARO inexigível, para os devidos fins, a realização de chamamento público por inviabilidade de competição entre eventuais interessados.

Seja o presente Ato, conforme preceitua o artigo 32, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei 13.019/14, publicado no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial do Município de Conselheiro Mairinck/PR.

Cumpra-se.

Conselheiro Mairinck, 28 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por
JOSELEI APARECIDO DE JOSELEI APARECIDO DE
CARVALHO:75948478904 CARVALHO:75948478904
Dados: 2026.01.28 07:57:00 -03'00'

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheironairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2026

EDIÇÃO Nº 2066

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 04

DECRETO N°12/2026

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 28/01/2026 **JOÃO VINICIO PEREIRA BARRETO**, portador do CPF: 408.221.988-94, do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal